



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 3 | 2015 | Setúbal <sup>(1)</sup>  
N.º Ano Nome do Centro Distrital

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação do estabelecimento M i m i n h o s a o s A v ó s - S a n t i a g o d o  
C a c é m

Localização do estabelecimento R u a P r o f e s s o r E g a s M o n i z n.º 23

Código postal 7540 - 203 S a n t i a g o d o C a c é m

Localidade S a n t i a g o d o C a c é m

Distrito Setúbal Concelho Santiago do Cacém Freguesia Santiago do Cacém

Telefone 269 904 176 Fax 269 904 176 E-mail santiagdocacem@miminhoaosavos.pt

**2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA**

Nome completo A p o i o C o m C a r i n h o - C e n t r o  
G e r i á t r i c o , L d a .

Morada R u a P r o f e s s o r E g a s M o n i z , n.º 23

Código postal 7540 - 203 S a n t i a g o d o C a c é m

Localidade S a n t i a g o d o C a c é m

**3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO**

Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4 CAPACIDADE MÁXIMA**

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) utentes.  
(por extenso)

(continua na pág. seguinte)

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

**CONDIÇÕES A SATISFAZER**

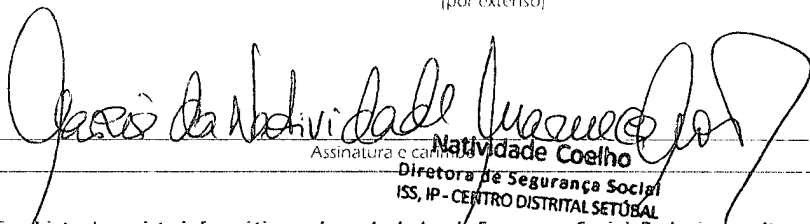
(Não aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

A instalação sanitária com acessibilidade total deve cumprir com as disposições da secção 2.9.6 do Decreto-Lei nº 163/06, designadamente: a sanita terá de ser centrada e o seu eixo ficar distanciado de qualquer obstáculo 1,10 cm, de forma a permitir a transferência de ambos os lados e tornar universal a acessibilidade a esta peça sanitária.

**EMISSÃO E PRAZO DE VALIDADE**

Documento válido de 25 / 04 / 16 a 22 / 10 / 16 ((Por 180 dias - de vinte e cinco de abril de dois mil e dezasseis a vinte e dois de outubro de dois mil e dezasseis - período igual ao anteriormente concedido e correspondente à Prorrogação da APF.),  
(por extenso)

2 0 1 6 | 0 4 | 2 9  
ano mes dia

  
Assinatura e carimbo  
**Natália de Carvalho**  
Diretora de Segurança Social  
ISS, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.